

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E COMUNICAÇÃO

Curso de Rádio e TV

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SEÇÃO 1 – DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. São consideradas Atividades Práticas ou Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Comunicação Social.

(...)os componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com as peculiaridades das organizações e com as ações de extensão junto à comunidade.

SEÇÃO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. As atividades práticas ou complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Comunicação.

SEÇÃO 3 – DAS NORMAS

Art. 3º. As Atividades Práticas ou Complementares correspondem a uma disciplina obrigatória, definida na Matriz Curricular do Curso de Rádio e TV

objeto deste Regulamento;

§ 1º. A carga horária desta disciplina deverá ser integralizada no decorrer do curso de Rádio e TV, sendo neste denominada de Atividades Práticas.

§ 2º No curso de Rádio e TV corresponde a carga horária de, **no mínimo 80 horas, no total dos oito semestres, devendo ser integralizada na forma de 20 horas por ano**, sendo oferecida sempre nos primeiros semestres de cada ano, na forma das disciplinas Atividades práticas I, II, III e IV. Em casos excepcionais pode ser solicitada sua integralização em outro semestre.

Art. 4º. O Coordenador é responsável pela análise, julgamento, avaliação e validação das atividades práticas ou complementares desenvolvidas pelos alunos, dos seus respectivos cursos;

Art. 5º. Como Atividades Práticas ou Complementares serão consideradas apenas aquelas que não fazem parte das disciplinas curriculares e que possuam relação com a área de conhecimento do curso.

Art. 6º. Todas as atividades práticas ou complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas. O prazo máximo para a entrega da documentação comprobatória da realização das Atividades Práticas ou Complementares, no TUDO AQUI, não poderá ultrapassar o período de lançamento de notas de EXAME, conforme calendário escolar da FCSAC.

§ 1º. Será de responsabilidade de o aluno agendar e guardar os comprovantes de todas as atividades cumpridas.

§ 2º. O Aluno deverá apresentar as atividades no formato de relatório, contabilizando a soma de horas compatível com a carga horária da disciplina.

§ 3º. O Relatório deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 4º. Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota igual ou superior a cinco (5.0).

§ 5º. De acordo com a qualidade do relatório, como cumprimento das normas ABNT e descrição detalhada das atividades, as notas podem variar entre cinco (5.0) e dez (10.0).

§ 6º. Quando o número de horas apresentadas em um relatório for superior ao número mínimo de 20 horas exigido para cada disciplina de atividades práticas, o aluno poderá solicitar, por escrito, que as horas remanescentes sejam utilizadas para abater o número de horas da disciplina seguinte, podendo inclusive integralizar todas as disciplinas em um único relatório com atividades iguais ou superior a 80 horas

SEÇÃO 4 – DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES

Art. 7º. As atividades consideradas válidas para esta disciplina, bem como o número de horas computadas, estão descritas e enumeradas a seguir:

1º - Apresentação de trabalho (tema livre) em congresso, seminário, simpósio, encontro de iniciação científica e similar, de abrangência local, regional, nacional e internacional, desde que não tenha sido validado como Trabalho de Conclusão de Curso.

10 horas evento local e regional
20 horas evento nacional
30 horas evento internacional
Mais 30 horas se o for trabalho premiado

2º. – Publicação de artigo científico completo (artigo publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial.

50 horas

3º. - Autor ou co-autor de capítulo de livro publicado, relacionado ao perfil do curso.

50 horas

4º – Participação em projetos de extensão universitária da Univap como Projeto Rondon e também em projetos de acordo mútuo de cooperação entre a Univap e outras Instituições. Ex: Equipe de apoio TV Morfosis

50 horas

5º- Participação no Projeto de Iniciação Científica Voluntária da Univap.

50 horas

7º – Representante da Universidade, da Cidade, do Estado ou do País em atividade sócio-desportivo-cultural-cultural e educacional.

70 horas

8º – Participante de jogos de empresa com classificação para a próxima fase nas áreas afins.

20 horas (neste caso, a passagem para a fase seguinte do jogo conta 10 horas, sucessivamente.)

9º – Participação semanal em atividades de responsabilidade social.

20 horas

10º – Atuação como monitoria em disciplinas na Faculdade.

até 60 horas (nesta modalidade, cada hora de monitoria equivale a uma hora atividade)

11º – Participação em pesquisa, com pesquisador ou grupo de pesquisa fora da Univap.

50 horas

12º – Participação em visitas monitoradas em empresas.

10 horas cada visita

13º - Atividades culturais de caráter midiático.

Cinema: 5 horas cada filme assistido

Teatro: 7 horas cada peça assistida

Mostra 1 Minuto: 20 horas cada vídeo produzido
--

Mostra de vídeo científico: 20 horas cada vídeo produzido

14º - Visitas a feiras e congressos de conteúdo na área de comunicação.

Feiras: 10 horas cada feira

Congressos: 10 horas cada congresso

Art. 8º. – Casos específicos de atividades não contempladas nos itens anteriores ou omissos a esse regulamento, serão avaliados por uma Comissão formada pelos Coordenadores dos Cursos de Comunicação da FCSAC.

Art. 9º. - A instância máxima para deliberação de eventuais questionamentos é a Egrégia Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação.

Art. 10º. – Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Comunicação.